

Bruxelas, 21 de novembro de 2018
(OR. en)

14561/18
ADD 1

ENV 798
MI 871
DELECT 154

NOTA DE ENVIO

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	19 de novembro de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2018) 7505 final - Anexo
Assunto:	ANEXO à Diretiva Delegada da Comissão que altera, para efeitos de adaptação ao progresso científico e técnico, o anexo III da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma isenção aplicável ao chumbo utilizado como ativador no pó fluorescente de lâmpadas de descarga que contenham substâncias luminescentes

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2018) 7505 final - Anexo.

Anexo: C(2018) 7505 final - Anexo



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 16.11.2018
C(2018) 7505 final

ANNEX

ANEXO

à

Diretiva Delegada da Comissão

**que altera, para efeitos de adaptação ao progresso científico e técnico, o anexo III da
Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma
isenção aplicável ao chumbo utilizado como ativador no pó fluorescente de lâmpadas de
descarga que contenham substâncias luminescentes**

ANEXO

No anexo III, a entrada 18 b) é substituída pelas seguintes entradas:

«18 b)	Chumbo (teor ponderal não superior a 1 %) como ativador no pó fluorescente de lâmpadas de descarga, utilizadas como lâmpadas bronzeadoras, que contenham substâncias luminescentes como BSP ($\text{BaSi}_2\text{O}_5\text{:Pb}$)	Caduca em: – Categorias 1 a 7 e 10: 21 de julho de 2021; – Categorias 8 e 9, exceto dispositivos médicos de diagnóstico <i>in vitro</i> e instrumentos industriais de monitorização e controlo: 21 de julho de 2021; – Dispositivos médicos de diagnóstico <i>in vitro</i> da categoria 8: 21 de julho de 2023; – Instrumentos industriais de monitorização e controlo da categoria 9 e categoria 11: 21 de julho de 2024.
18 b)-I	Chumbo (teor ponderal não superior a 1 %) como ativador no pó fluorescente de lâmpadas de descarga, utilizadas em equipamento médico de fototerapia, que contenham substâncias luminescentes como BSP ($\text{BaSi}_2\text{O}_5\text{:Pb}$)	É aplicável às categorias 5 e 8, excluindo as aplicações abrangidas pela entrada 34 do anexo IV; caduca a 21 de julho de 2021.»